



# CONSELHO NACIONAL DE OFICIAIS DA RESERVA

(antigo Conselho Nacional de Oficiais R/2 do Brasil)

Fundado em 22 de Abril de 1997

Sede Nacional: Rio de Janeiro (Quartel do CPOR/RJ)

Rio de Janeiro - São Paulo - Belo Horizonte - Recife - Petrópolis - Pelotas - Cuiabá - P. Grossa - Brasília  
J. Pessoa - Maceió - Belém - Manaus - Curitiba - C. Grande - Vila Velha - Fortaleza - Joinville - Goiânia

Av. Brasil, 5292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21040-361

Tel. (21)2560-6584; (21)98187-1558

[www.cnor.org.br](http://www.cnor.org.br) \* [cnor@cnor.org.br](mailto:cnor@cnor.org.br)

## COMUNICADO DO PRESIDENTE DO CNOR

O presidente do Conselho Nacional de Oficiais da Reserva, face aos últimos acontecimentos ligados à crise que vive a nação, RESOLVE expedir esse comunicado cujo principal objetivo é estabelecer a posição INSTITUCIONAL do Sistema CNOR.

1 - Diante da possibilidade, cada vez mais provável, do nosso país adentrar num período de grande agitação social, cabe-nos orientar os integrantes do Sistema CNOR – entidades, gestores e respectivos quadros sociais - quanto aos procedimentos a serem adotados visando o cumprimento das normas estatutárias que regem as nossas organizações.

2 - O Estatuto Social do CNOR estabelece em seus arts. 2º, 7º inc. VII e 4º:

*“Art. 2º - O CNOR é o órgão dirigente do Sistema que leva seu nome, composto pelas associações congregadas e responsável exclusivo pelo estabelecimento das normas gerais de ação e doutrinas aplicadas ao Sistema...”(grifo nosso).*

*“Art. 7º - São objetivos do CNOR:*

*.....  
VII – estabelecer as diretrizes e estratégias que deem sustentabilidade aos objetivos do CNOR e que nortearão as ações a serem desenvolvidas pelas congregadas.”*

*“Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, o Sistema CNOR não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião e observará os princípios da legalidade, ética, impessoabilidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, não participando de qualquer manifestação de caráter político-partidário, sindical ou religioso, excetuando-se aquelas de simples confraternização”(grifo nosso).*

3 - Como se observa, não podemos, sem descumprir o Estatuto, participar INSTITUCIONALMENTE de manifestações político-partidárias. Isto significa que a nossa presença em passeatas e outros atos políticos - desejável e imprescindível no exercício pleno da cidadania - deverá ser sempre PESSOAL e totalmente DESVINCULADA do Sistema CNOR, sem qualquer alusão explícita às nossas entidades.

4 - Além da mencionada vedação estatutária, vale lembrar que o Sistema CNOR possui laços indestrutíveis com as forças armadas brasileiras, o que desaconselha, expressamente, a sua participação institucional em tais atos, já que ela poderia ser equivocadamente interpretada - inclusive pela mídia - como a presença de organizações militares nas manifestações, gerando sérias e indesejáveis repercussões.

5 - Por outro lado e dentro desse posicionamento legal e recomendável, é importante ressaltar que o uso dos nossos trajes (uniformes) é regulamentado pela Portaria nº 005/2011, que instituiu o Regulamento de Uniformes do Pessoal da Reserva, onde os arts. 2º e 3º § 2º, dispõem:

*“Art. 2º - Os trajes (uniformes) mencionados no artigo anterior são de uso exclusivo dos Oficiais da Reserva integrantes das diretorias e quadros sociais das entidades filiadas ao CNOR, sendo tais Associações responsáveis pelo cumprimento das normas ora baixadas”.* (grifo nosso)

*“Art. 3º - Os Oficiais da Reserva integrantes das Associações filiadas ao CNOR poderão usar os trajes (uniformes) mencionados nesta portaria em desfiles e solenidades promovidos por organizações militares, bem como nas atividades e eventos do CNOR ou de suas filiadas.*

.....  
*§ 2º - Os trajes (uniformes) previstos nesta portaria não podem ser usados em atividades desvinculadas do CNOR ou das Associações a ele filiadas.*

6 - Como se observa, seria uma grave violação das normas do Sistema, além de absoluta irresponsabilidade, passível da aplicação de penalidades estatutárias, o uso do uniforme do CNOR em manifestações político-partidárias, conforme proposto por alguns, impensadamente, nas redes sociais.

7 - Resta-nos conclamar, enfaticamente, todos os brasileiros, ao exercício da cidadania, participando, ativamente das ações - legais e legítimas - em defesa dos princípios, valores e atributos que forjaram a nacionalidade. O Brasil precisa retomar a sua trajetória na busca por melhores dias, onde, sob o império da Lei e da Ordem, os maus brasileiros não fiquem impunes e a sociedade nacional se una para expurgar do poder todo aquele que não direcione seus atos em benefício do país e do nosso povo.

8 - Finalmente, o Sistema CNOR e os Oficiais da Reserva, reiteram o seu incondicional apoio às forças armadas brasileiras, das quais são parcela inseparável, e manifestam a sua total confiança na lucidez, sabedoria e patriotismo dos nossos Comandantes Militares.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2016

Sérgio Pinto **Monteiro** - 2º Ten R/2 Art  
Presidente do Sistema CNOR

**“RESERVA BRASILEIRA: GARANTIA DA SOBERANIA NACIONAL”**